



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital Nº 280/2019 – PROEN

Regulamenta o Processo Seletivo de Projetos de Ensino de Monitoria e as orientações gerais para organização dos Processos Seletivos de Monitores, no âmbito da UFMA, para 2020/1º

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a **Resolução Nº 1875-CONSEPE, de 06 de junho de 2019**, torna pública, no presente edital, as normas e condições para submissão de propostas de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), a serem desenvolvidos no **primeiro semestre letivo de 2020**. Apresenta também as orientações gerais para organização dos processos seletivos de monitores no referido semestre.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital tem como finalidade selecionar Projetos de Ensino de Monitoria, a serem desenvolvidos nos cursos de graduação da UFMA, nos termos da Resolução Nº 1875/2019-CONSEPE, e também apresentar as orientações gerais para organização dos processos seletivos de monitores.
2. São objetivos do Programa de Monitoria:
 - I. Incentivar o interesse pela docência no ensino superior;
 - II. Promover a cooperação acadêmica entre estudantes e docentes;
 - III. Colaborar com os docentes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e metodologias de ensino;
 - IV. Contribuir com a melhoria do desempenho acadêmico dos cursos de graduação.

II- DOS PROJETOS DE ENSINO DE MONITORIA

3. As propostas de Projetos de Ensino de Monitoria deverão apresentar os seguintes elementos, a serem informados via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme item 11 deste edital:
 - I. **Título;**
 - II. **Resumo;**
 - III. **Justificativa;**
 - IV. **Objetivos;**
 - V. **Fundamentação teórico-metodológica;**
 - VI. **Metodologia;**
 - VII. **Referências;**
 - VIII. **Processo de Seleção dos Monitores** (critérios e instrumentos de seleção adotados em cumprimento ao Capítulo VII da Resolução N º 1875/2019-CONSEPE);
 - IX. **Componente(s) curricular(es) que compõe(m) o projeto;**
 - X. **Plano de Atividade do Monitor para cada componente curricular;**
 - XI. **Docentes participantes.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4. Deverá submeter proposta de PEM a este edital, na condição de coordenador, o professor pertencente à Carreira do Magistério Superior com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicção Exclusiva.
5. O projeto de ensino deve envolver no mínimo um componente da estrutura curricular de um ou mais cursos de graduação da UFMA, devidamente registrado(s) no SIGAA.
6. O(s) componente(s) curriculare(s) integrante(s) do PEM deverá(rão) ser oferecido(s) em **2020/1º** e, se houver renovação do projeto, também **em 2020/2º**.
7. O PEM deverá ter um ou mais professores orientadores envolvidos com os componente(s) curricular(es) previstos no projeto de ensino.
8. A vigência dos Projetos de Ensino de Monitoria será o **semestre letivo de 2020/1º**, podendo ser renovado, após aprovação do relatório semestral, uma única vez, por igual período.
9. O relatório semestral de que trata o item anterior deverá ser apresentado pelo Coordenador do PEM, juntamente com o professor(es) orientador(es) e monitor(es) participantes, conforme formulário disponibilizado no SIGAA, nas datas definidas no Calendário Acadêmico da UFMA.
10. Aplicam-se aos Projetos de Ensino de Monitoria, selecionados por meio deste edital, as normas da Resolução Nº 1875/2019-CONSEPE.

III – DA SUBMISSÃO

11. Cada professor coordenador poderá submeter uma proposta de PEM, que deverá ser cadastrada, obrigatoriamente, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no **SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Submeter Projeto**, no período estabelecido no cronograma do ANEXO ÚNICO deste edital.
12. O PEM deverá ser aprovado pela Assembleia ou Colegiado da Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador, devendo o Chefe ou Coordenador, conforme o caso, realizar o registro no **SIGAA - Chefia - Autorizações - Autorização de Projeto de Monitoria**, no período estabelecido no cronograma do ANEXO ÚNICO deste edital.
13. Cada professor orientador poderá ser inscrito em, no máximo, duas propostas de PEM.
14. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma disponível neste edital.
15. A PROEN não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

IV – DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

16. Caberá à Comissão de Monitoria, nomeada nos termos da Resolução Nº 1875/2019-CONSEPE, a análise e avaliação dos Projetos de Ensino de Monitoria, assim como a emissão dos respectivos pareceres.

17. Os critérios a serem considerados na análise e avaliação levarão em conta o quadro a seguir:

Quadro 1 – Critérios de pontuação para análise e avaliação das propostas

Item	Critérios	Nota (0 a 1 cada item)
1	Adequação do Título ao conteúdo do projeto	
2	Resumo com exposição breve, porém informativa da proposta apresentada	
3	Justificativa que contemple as contribuições para o curso de graduação e para o(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s)	
4	Objetivos claros e pertinentes	
5	Coerência e clareza quanto à Fundamentação Teórico-metodológica	
6	Metodologia diversificada e inovadora	
7	Referências pertinentes e atualizadas	
8	Processo de Seleção do Monitores com critérios e instrumentos de seleção em cumprimento ao Capítulo VII Resolução da Nº 1875/2019-CONSEPE	
9	Plano de atividades do Monitor de acordo com a Resolução Nº 1875/2019- CONSEPE	
10	Articulação entre os itens do projeto e qualidade (clareza e correção) na escrita do projeto	

18. As notas atribuídas aos itens de avaliação constantes no Quadro 1 obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro 2.

Quadro 2 – Escala de valoração dos itens de avaliação das propostas

Nota atribuída	Descrição
0	No item avaliado, a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação
0,1 a 0,3	A proposta atende superficialmente
0,4 a 0,7	Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito
0,8 a 1,0	A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados

19. Cada PEM será avaliado por dois integrantes da Comissão de Monitoria, sendo considerados aprovados os projetos com média igual ou superior a 6,00 (seis).

20. O resultado da avaliação dos projetos pela Comissão de Monitoria estará disponível no **SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Listar meus Projetos**, na data definida no cronograma do ANEXO ÚNICO deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

V – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

21. O proponente poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, no período estabelecido no cronograma do ANEXO ÚNICO deste edital.
22. A solicitação deverá ser feita pelo coordenador do projeto e encaminhada para o *e-mail* **monitoria1875@ufma.br**.
23. O recurso será analisado pela Comissão de Monitoria.
24. Serão objetos de análise apenas os pedidos de reconsideração que solicitarem revisão do resultado da avaliação, não sendo deferidos aqueles pedidos que derem nova redação à proposta originalmente apresentada.

VI- DA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DE MONITORES

25. O professor coordenador do PEM aprovado, juntamente com o professor orientador, deverá organizar e realizar o processo de seleção de monitores para seu projeto, observando o Capítulo VII da Resolução Nº 1875/2019- CONSEPE.
26. Caberá ao professor coordenador do PEM aprovado cadastrar o processo seletivo de monitores no **SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo**, no período estabelecido no cronograma do ANEXO ÚNICO deste edital.
27. Os critérios de seleção, data, horário e local de realização do processo seletivo de monitores deverão ser cadastrados no SIGAA.
28. Independentemente do instrumento de seleção adotado, o processo seletivo de monitor deverá ser organizado de forma que o resultado seja expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado 0 (zero) o menor e 10 (dez) o maior desempenho. As notas deverão ser cadastradas pelo professor coordenador ao final da seleção, no SIGAA.
29. A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados serão realizadas pelo coordenador do PEM, via SIGAA, no período definido no cronograma do ANEXO ÚNICO deste edital.
30. Cabe ao coordenador do projeto de ensino solicitar desvinculações e substituição de monitor, quando for o caso.

VII- DA PARTICIPAÇÃO DOS MONITORS

31. A participação dos monitores será regulamentada em edital complementar, a ser publicado na primeira semana de início do semestre letivo de 2020/1º, contendo as informações sobre:
 - I. Inscrição no Processo Seletivo de Monitores;
 - II. Realização de Prova e/ou outro Instrumento de Seleção;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- III. Confirmação de Interesse;
- IV. Assinatura de Termo de Compromisso;
- V. Cadastro na Monitoria;
- VI. Demais orientações.

32. A participação dos monitores seguirá o cronograma estabelecido no ANEXO ÚNICO deste edital.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33. As atividades de seleção observarão as datas previstas no cronograma do ANEXO ÚNICO deste edital, que seguem distribuídas em duas fases:

- I. **Seleção de Projetos de Ensino de Monitoria**, em 2019;
- II. **Seleção de Monitores para os Projetos de Ensino de Monitoria**, em 2020;

34. Os meios de divulgação oficial que a PROEN utilizará para comunicar todos os atos de coordenação dos programas são os sistemas integrados da UFMA, sendo de responsabilidade de todos os envolvidos a permanente consulta aos referidos sistemas.

35. Não serão aceitas as propostas cujos proponentes estejam com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução. A troca de coordenadores durante a execução da proposta somente será permitida em casos especiais, por motivo justificado.

36. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.

37. Qualquer informação relativa a este processo seletivo pode ser verificada junto à Divisão de Acompanhamento e Avaliação Acadêmica - DIAAC/PROEN/UFMA, no prédio do CEB Velho, Cidade Universitária Dom Delgado, ou por meio dos contatos: 3272-8736 e **monitoria1875@ufma.br**.

São Luís, 16 de outubro de 2019.

(Assinatura no original)

Prof^a. Dr^a. Dourivan Camara Silva de Jesus
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 280/2019 – PROEN CRONOGRAMA

FASE	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL	DATA (2019)
Seleção de Projetos de Ensino de Monitoria	Publicação do edital	www.ufma.br	PROEN	16/10
	Período de submissão das propostas	SIGAA	Professor Coordenador do PEM	22/10 a 06/11
	Aprovação pela subunidade acadêmica de lotação do professor coordenador	SIGAA	Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento, conforme o caso	Até 08/11
	Análise e seleção de projetos	SIGAA	Comissão de Monitoria	Até 19/11
	Publicação dos resultados	SIGAA	PROEN	21/11
	Pedido de reconsideração dos resultados	pelo e-mail monitoria1875@ufma.br	Professor Coordenador do PEM	22/11 a 27/11
	Análise dos pedidos de reconsideração dos resultados	SIGAA	Comissão de Monitoria	28/11 a 04/12
	Divulgação do resultado final	SIGAA	PROEN	06/12
FASE	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL	DATA (2020)
Seleção de Monitores para os PEMs aprovados	Cadastro do Seletivo de Monitores	SIGAA	Professor Coordenador do PEM	27/02 a 06/03
	Inscrição no Seletivo de Monitores	SIGAA	Estudante	09/03 a 13/03
	Realização do processo seletivo de monitores	Nos locais, datas e horários informados na inscrição	Professor Coordenador e Professor Orientador do PEM	16/03 a 20/03
	Realização de Prova e/ou outro Instrumento de Seleção, conforme informado na inscrição	Nos locais, datas e horários informados na inscrição	Estudante	16/03 a 20/03
	Cadastro do resultados dos seletivos de monitores	SIGAA	Professor Coordenador do PEM	16/03 a 24/03
	Convocação do(s) Monitor(es) Selecionado(s)	SIGAA	Professor Coordenador do PEM	16/03 a 24/03
	Confirmação de Interesse	SIGAA	Estudante	24/03 a 27/03
	Assinatura do Termo de Compromisso	DIAAC/PROEN	Estudante	24/03 a 27/03